



## Assembleia Municipal de Caminha

### MINUTA

#### Alínea d) – Doação da Escola Primária Comendador Ramos Pereira à Junta de Freguesia de Riba de Âncora

A Assembleia Municipal apreciou e discutiu uma proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de dezassete de junho de dois mil e dezanove, relativa à “**Doação da Escola Primária Comendador Ramos Pereira à Junta de Freguesia de Riba de Âncora**”, conforme documento anexo que aqui se dá por inteiramente reproduzido e dela faz parte integrante.

Assim e porque nos termos da alínea i), do n.º1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, autorizar a adquirir, alienar ou onerar bens imoveis, **propõe-se** que este órgão deliberativo aprove a “Doação da Escola Primária Comendador Ramos Pereira à Junta de Freguesia de Riba de Âncora”.

Esta proposta foi aprovada pela Assembleia Municipal com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

A deliberação, ora tomada, foi aprovada em minuta, depois de lida em voz alta na presença simultânea de todos, com 34 votos a favor, 0 votos contra e 0 abstenções.

Assembleia Municipal de Caminha, 26 de junho de 2019

A Segunda Secretária

O Primeiro Secretário

O Presidente da Mesa da Assembleia



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**CÓPIA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019.**-----

-----PARTE RESPETIVA-----

**PROPOSTA N.º 1 – APROVAR SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DOAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA COMENDADOR RAMOS PEREIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE RIBA DE ÂNCORA;**

Considerando que o Comendador José Ramos Pereira, que quis contribuir para a instrução primária da terra onde nasceu, mandou construir e doou à Freguesia de Riba de Âncora, no ano de 1886, uma Escola Primária;

Considerando que o edifício escolar sempre foi gerido, administrado e conservado com zelo, através dos tempos, pelas sucessivas juntas de freguesia, tendo aí instalado a sua própria sede;

Considerando que em 1985 não houve interferência de quaisquer entidades, Estado Português, Câmara Municipal, a reclamar a titularidade do edifício, pois se assim tivesse acontecido, a Junta de Freguesia ter-se-ia oposto, reclamando a posse plena do edifício que lhe foi doado em 1886;

Considerando, ainda, que foi aquando da avaliação, para efeitos de IMI, que a Junta de Freguesia tomou conhecimento, com total surpresa, que o Estado português era o seu titular;

Considerando que, perante o conhecimento desta situação, o Município de Caminha procedeu de imediato ao registo da escola em seu nome, ao abrigo do Decreto Lei 7/2003, de 15/01, na sua redação atual, com o intuito de a doar à Junta de Freguesia de Riba de Âncora.

Assim, nos termos da alínea g), do n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere doar o Edifício da Escola Primária Comendador José Ramos Pereira, sito na Freguesia de Riba de Âncora, à Junta de Freguesia de Riba de Âncora.



MUNICÍPIO DE CAMINHA

**Propõe-se** ainda que a Câmara Municipal delibere submeter esta doação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º do citado diploma legal.

A presente proposta foi aprovada com 7 votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Guilherme Lagido, Liliana Ribeiro, Rui Lages, Paulo Pereira, Liliana Silva e José Luís de Lima, 0 votos contra e 0 abstenções.

-----ESTÁ CONFORME-----  
***A ATA ONDE CONSTA A PRESENTE PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2019, POR UNANIMIDADE.***-----

Paços do Município de Caminha, 17 de Junho de 2019

O ASSISTENTE TÉCNICO

Tomás Henrique Fernandes Antunes



MUNICÍPIO DE CAMINHA

*[Handwritten initials]*

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER	DESPACHO
---------	----------

*[Empty space for opinion]*

*Atendendo à história de todo este processo, honradamente o proprietário do doador - Comendador Ramos Pereira - e tendo neste momento <sup>Município</sup> condições para devolver o imóvel à Junta de Freguesia, concorda com a proposta e coloca à consideração da Câmara Municipal a decisão de submeter à Assembleia Municipal este entregue à*

De: GAJ - gabinete apoio jurídico  
Para: Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Doação da Escola primária Comendador Ramos Pereira à Junta de Freguesia de Riba de Âncora.

*de submeter à Assembleia Municipal este entregue à*

Considerando que o Comendador José Ramos Pereira, que quis contribuir para a instrução primária da terra onde nasceu, mandou construir e doou à freguesia de Riba de Âncora, no ano de 1886, uma escola primária;

*Junta de Freguesia de Riba de Âncora*

Considerando que o edifício escolar sempre foi gerido, administrado e conservado com zelo, através dos tempos, pelas sucessivas juntas de freguesias, tendo aí instalado a sua própria sede;

*13/6/19*

Considerando que em 1985 não houve interferência de quaisquer entidades, Estado Português, Câmara Municipal, a reclamar a titularidade do edifício, pois se assim tivesse acontecido, a Junta de Freguesia ter-se-ia oposto, reclamando a posse plena do edifício que lhe foi doado em 1886;

Considerando, ainda, que foi aquando da avaliação, para efeitos de IMI, que a Junta de Freguesia tomou conhecimento, com total surpresa, que o Estado português era o seu titular;

Considerando que, perante o conhecimento desta situação, o Município de Caminha procedeu de imediato ao registo da escola em seu nome, ao abrigo do Decreto Lei 7/2003, de 15/01, na sua redação atual, com o intuito de a doar à Junta de Freguesia de Riba de Âncora.

Considerando que, nos termos da alínea g), do n.º1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal...” adquirir, alienar ou onerar bens imoveis de valor até 1000 vezes a RMMG...”, propõe-se a submissão à câmara municipal para apreciação.

*[Handwritten mark]*

Posteriormente, tem que o processo ser remetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea i), do n.º1, do artigo 25.º do citado diploma legal  
À consideração superior.

Caminha, 29 de maio de 2019

A jurista,



Joana Campos